



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL N° 01/2020

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HU-UFJF

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA tornam pública, conforme dispõe a legislação vigente, a retificação do Edital nº 01/2020, do processo de seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde do HU-UFJF.

➤ **No item 1. DO CRONOGRAMA**

Resolve:

- a) Estabelecer o dia 18/11/2020 (dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte) como novo o prazo para questionamento do edital; e
- b) Estabelecer o dia 18/11/2020 (dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte) como novo o prazo para Solicitação de isenção da taxa de inscrição.

➤ **No item 2.b do Anexo 1a:**

Onde se lê: “Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha).”

Leia-se: “Atuação em campanhas públicas: mínimo de 12 horas = 1,0 ponto (a cada acúmulo de campanha).

Serão consideradas campanhas públicas, as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde de interesse público, no âmbito do SUS.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

➤ **Nas observações dos item 2, 3 e 4, do Anexo 1a:**

Onde se lê: ”A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado e carimbado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.”

Leia-se: ”A comprovação da participação nas atividades somente será aceita mediante o envio de documento oficial da instituição promotora, assinado pela coordenação do evento ou autoridade administrativa da instituição/evento.”

➤ **No item 5: Tempo de formação na área profissional**

Onde se Lê: a) Tempo de formação profissional de até 2 anos (contados a partir da data da colação de grau até o primeiro dia da data da inscrição no processo seletivo) = 5,0 pontos.

Este critério de avaliação será RETIRADO do formulário de avaliação do currículo, e seu valor será atribuído ao item número 4 (Participação em cursos na área de formação profissional e em eventos científicos e acadêmicos.), que passa a ter pontuação máxima de 20 pontos e não mais de 15 pontos.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2020.

Prof^a. Dr^a. Érika Andrade e Silva

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do HU-UFJF